



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 579, de 08 de novembro de 1.988.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no inciso I, artigo 4º, da Lei nº 739, de 01 de dezembro de 1.987,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional na importância de cz\$ 1.000.000,00 (um / milhão de cruzados), suplementar à dotação orçamentária - 0603 1058575.1.006 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação, elemento 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de novembro de 1988.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura